

## PROTOCOLO

Entre:

**Primeiro Outorgante:** Posto de Turismo – Câmara Municipal de Viana do Alentejo – Rua Brito Camacho 13, 7090-237 VIANA DO ALENTEJO.

**Segundo Outorgante:** Escola Profissional de Alvito, Rua da Maceira s/n 7920-037 Alvito, representada pelo Diretor Técnico-Pedagógico, António Joaquim Heitor Coelho,

É celebrado o presente protocolo de cooperação, que se subordinará às cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as atividades a desenvolver pelos (as) alunos (as) durante a formação em contexto de trabalho. A formação prática, estruturada num plano individual de formação, assume a forma de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para a formação ao longo da vida.

### Cláusula Segunda

O segundo outorgante irá promover o curso Técnico de Receção criado pela Portaria n.º 1316/2006 de 23 de Novembro.

### Cláusula Terceira

O primeiro e o segundo outorgantes desenvolverão todos os esforços de forma a fornecer aos alunos os saberes e instrumentos necessários ao desempenho profissional.

### Cláusula Quarta

Entre ambos os outorgantes, será promovido o desenvolvimento integrado da Formação em Contexto de Trabalho (FCT) de acordo com a tipologia dos percursos, nomeadamente:

- a) O primeiro outorgante colocará à disposição dos alunos do segundo outorgante os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho (não remunerado) necessários à organização, acompanhamento e avaliação da sua formação em contexto de trabalho;
- b) O segundo outorgante nomeará um acompanhante de FCT que trabalhará em estreita articulação com o monitor da entidade enquadradora da formação;
- c) O segundo outorgante entregará ao primeiro outorgante a caderneta, o plano de trabalho e o contrato de FCT.
- d) A formalização desta colaboração é iniciada através da comunicação pelo primeiro outorgante dos termos em que a mesma se vai realizar.

#### Cláusula Quinta

No âmbito do presente protocolo, as partes acordam em reunir sempre que necessário, para análise conjunta da implementação e resultados da atividade, bem como das medidas para superação de dificuldades dos alunos.

#### Cláusula Sexta

Todas as ações que vierem a ser lançadas na sequência deste protocolo são implementadas numa ótica de confiança mútua e num espírito de reciprocidade.

#### Cláusula Sétima

Após a conclusão do curso, o primeiro outorgante terá direito de preferência na contratação do estagiário, em igualdade de condições contratuais.

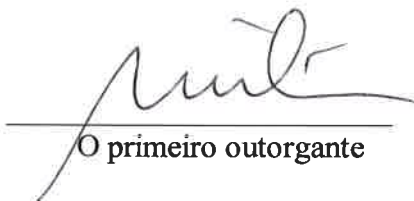
#### Cláusula Oitava

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.

#### Cláusula Nona

Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Alvito, 07 de Maio de 2014

  
O primeiro outorgante

  
O segundo outorgante  
ESCOLA PROFISSIONAL  
DE ALVITO